



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1160
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI Nº 894/2015

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado ***CENTRO CULTURAL E DE TURISMO PROFESSOR CLAUDINEI PIROVANI DA COSTA*** o prédio público conhecido como Salão da Cachoeira do Chiquito, localizado no Parque Municipal Vale das Bromélias, na sede de Ibitirama-ES

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Ibitirama – ES, 07 de Julho de 2015.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal